Lei nº. 703/1997 **de 09 de outubro de 1997.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda Municipal, o crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

10.00	Secretaria de Educação	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10-08	Educação e Cultura	
10.10-08042	Ensino Fundamental	
10.10-08042188	Ensino Regular	
10.10-080421882.004	Manutenção do Ensino	
10.10-080421882.004-3111	Pessoal Civil	R$ 200.000,00

Art.2° - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 1997*.**

Moacir Alves Ferreira
Prefeito Municipal